



## **RESOLUÇÃO Nº 100/2024-PPA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/08/2024.

Bruhmer Cesar F. Canonice,  
Secretário..

**Aprova número de vagas para o Processo Seletivo a Alunos Regulares, turmas 2025, do Programa de Pós-Graduação em Administração.**

Considerando a 155ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 29/08/2024.

### **O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fixar em **40 (quarenta)** o total de vagas para o PPA, sendo: **18 (dezoito)** vagas para a Linha de Pesquisa “Estudos Organizacionais e Sociedade”, das quais **11 (onze)** vagas serão para candidatos ao Mestrado e **07 (sete)** vagas para candidatos ao Doutorado; **22 (vinte e duas)** vagas para Linha de Pesquisa “Marketing e Cadeias Produtivas”, das quais **12 (doze)** vagas serão para candidatos ao Mestrado e **10 (dez)** vagas para candidatos ao Doutorado.

**Art. 2º** - Do total de **40 vagas, 04 (quatro)** serão destinadas para candidatos estrangeiros e 02 (duas), em nível de mestrado, para ex-alunos formados em Administração pela UEM.

**§ 1º** Das vagas para candidatos estrangeiros, **02 (duas)** vagas serão para a Linha de Pesquisa “Estudos Organizacionais e Sociedade”, das quais 01 (uma) vaga será para candidatos ao Mestrado e 01 (uma) vaga para candidatos ao Doutorado; **02 (duas)** vagas para a Linha de Pesquisa “Marketing e Cadeias Produtivas”, das quais 01 (uma) vaga será para candidatos ao Mestrado e 01 (uma) vaga para candidatos ao Doutorado.

**§ 2º** Das vagas destinadas aos alunos de Administração formados pela UEM, 01 (uma) será para a linha de Pesquisa “Estudos Organizacionais e Sociedade” e 01 (uma) para a linha de pesquisa “Marketing e Cadeias Produtivas”,

**Art. 3º** - As eventuais sobras de vagas serão remanejadas a critério da comissão do processo seletivo.

**Art. 4º** - Fixar os seguintes números de orientandos, por docente (Mestrado/Doutorado):



<b>Linha de Pesquisa: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E SOCIEDADE</b>		
<b>Docente</b>	<b>ME</b>	<b>DO</b>
Elisa Yoshie Ichikawa	01	--
Fabiane Cortez Verdu	02	03
João Marcelo Crubellate	01	--
Josiane Silva de Oliveira	02	--
Marcio Pascoal Cassandre	01	01
Maurício Reinert do Nascimento	02	02
Priscilla Borgonhoni Chagas	01	01
William Antonio Borges	01	--
<b>TOTAL:</b>	<b>11</b>	<b>07</b>

<b>Linha de Pesquisa: MARKETING E CADEIAS PRODUTIVAS</b>		
<b>Docente</b>	<b>ME</b>	<b>DO</b>
Cleiciele Augusto Albuquerque	03	--
Francisco Giovanni David Vieira	--	--
José Paulo de Souza	01	03
Juliano Domingues da Silva	01	02
Olga Maria Coutinho Pépece	01	01
Sandra Mara de Alencar Schiavi	01	02
Valter Afonso Vieira	02	02
Vitor Koki da Costa Nogami	03	--
<b>TOTAL:</b>	<b>12</b>	<b>10</b>

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de agosto de 2024

*Prof. Dr. José Paulo de Souza,*  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração